DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Terceiro Setor	4
Outros Atos	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos
CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos
CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos | **Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 050/2019 - PROCESSO N° 090/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 25 (vinte e cinco) Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em cilindro P-45 e 250 (duzentos e cinquenta) Unidades de Gás Liquefeito de Petróleo, envazado em botijão P-13, para diversas secretarias do município conforme especificações constantes do Anexo II Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS, com sede na Praça Tiradentes n°. 650, Centro, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob o n°. 46.1378.444/0001-74 neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Altair Francisco Silva**, Casado, Administrador de Empresa, denominado simplesmente de Contratante

CONTRATADA: FERNANDA MARTINS MANRIQUE EIRELI – ME Endereço: Rodovia Alcides Soares n° 210 – Bairro: Vitoriana – Botucatu/SP CEP: 18.619-002 Fone: (14) 3361-1487 e-mail: bmgacessoria@hotmail.com CNPJ: 30.385.177/0001-14

CLÁUSULA 1 DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

1.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era., **FERNANDA MARTINS MANRIQUE EIRELI – ME** e agora passa a ser: **DEMERSON SOUZA FERREIRA EIRELLI**., de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica, inclusive com as devidas alterações no contrato social

CLÁUSULA 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitar com as disposições expressas neste instrumento.

2.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (vias) de igual teor.

Agudos/SP, 10 de agosto 2020

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMERSON SOUZA FERREIRA EIRELLI.,
REP. DEMERSON SOUZA FERREIRA

DEMERSON SOUZA FERREIRA

FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA CIRETRAN-NESTA CIDADE DE AGUDOS SITUADO NA RUA JOSÉ OCTAVIANI FILHO N°136-JARDIM CANAÃ.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**, com sede à Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ALTAIR FRANCISCO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente de LOCATÁRIA; Os signatários do presente instrumento, de uma lado a Sr. **RENAN CUNHA TENDOLO,** portador da cédula de identidade RG nº 43.492.462-3, inscrito no CPF/MF Nº 341.571.838-78, residente e domiciliado nessa cidade de Agudos, Estado de São Paulo, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem em comum acordo **aditar** o referido contrato, conforme segue:

1. **A CLÁUSULA SEGUNDA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de contrato de locação inicia-se no dia 01 de setembro de 2020 e termina em 01 de setembro de 2021, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel inteiramente livre e desocupado, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes através de simples termo aditivo.

2. **A CLÁUSULA TERCEIRA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação é de **R$ 3.452,65 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** por mês, que o LOCATÁRIO deverá pagar até o 20° (vigésimo) dia seguinte ao vencimento, data em o município de obriga a restituir em perfeito estado de conservação em que recebeu, salvo deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel, totalizando **R$ 41.431,80 (QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** para um período de mais 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato ora aditado, celebrado em 01 de setembro de 2016.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos, 14 de agosto de 2020.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

RENAN CUNHA TENDOLO
LOCADOR

Terceiro Setor | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
RETIFICAÇÃO	
TERMO DE CONVÊNIO	nº 03/2020
ÓRGÃO CONCESSOR	Município de Agudos
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação do Hospital de Agudos.
OBJETO	Manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades especificadas previstas neste convênio, e na complexidade instalada da instituição hospitalar, em caráter de urgência e emergência em acordo com as definições da Portaria GM/MS nº354 de 10/03/2014, procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico pré-operatórios.
DATA DA ASSINATURA:	13/08/2020
VALOR ESTIMADO PARA A VIGÊNCIA DE 06 MESES	R$ 430.000,00/Mês R$ 2.580.000,00/ 06 meses
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 199, §1º da Constituição Federal e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 5.399 de 12/08/2020.
PROCESSO:	2392/2020

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUDOS

Rua 13 de Maio, 242 – Fone (0**14) 3262- 1957 – Agudos/SP – Cep.: 17.120-000
Lei Municipal n° 10.559 de 03/12/2008
E-mail: cmas.agudos.sp@lpnet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2020.

Dispõe sobre a aplicação de recurso financeiro oriundo do Ministério da Cidadania.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Agudos/SP, no uso das competências e das atribuições legais e regimentais, considerando:

- que as instituição estão devidamente registrada neste conselho e prestam serviços socioassistencial tipificado;

- que é atribuição deste conselho deliberar sobre a convivência e oportunidade de implementação dos programas e serviços sociais;

- que este conselho de acordo com comunicado CONSEAS Nº011/2020, realizou reunião remota no dia 12/08/2020, com aprovação dos conselheiros e posteriormente "ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação de recurso financeiro oriundo do Ministério da Cidadania para manutenção e custeio das instituições, na quais as proposta foram cadastradas no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV;

Art. 2º As instituição indicadas na programação nº: 350070920200001 serão:

- APAE – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Associação de Amigos e Familiares das Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos– R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Casa Renascer – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Associação Agudense da Terceira Idade – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Associação Amigos de Santo Antônio – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 20 de Agosto de 2020.

NILZA CRISITNA DOS SANTOS ALVES
Presidente.

Registre-se e publique-se.